



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2017, **DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

"Dispõe sobre a criação de Cargo sob regime "Comissão" no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, estabelece as atribuições e fixa a referência/grau de vencimentos".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico sob regime de "Comissão" admissível "ad nutum" no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, submetido ao regime de dedicação exclusiva, aplicado por iniciativa da administração, devendo o nomeado estar presente sempre que houver o interesse ou necessidade do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O cargo criado no "caput" fica enquadrado na referência/grau XVII constante da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Taguaí, com atribuições específicas de atividades jurídicas conforme consta do Anexo I desta Lei, sendo requisito obrigatório o registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

§ 2º O provimento do cargo de que trata o "caput" fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente nomeação, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Artigo 3º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 11 de janeiro de 2017.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Patrocinar causas que atentem contra a Câmara Municipal e seus representantes no exercício das funções;
- Auxiliar as Comissões Permanentes para elaboração de pareceres sobre a constitucionalidade das leis que são remetidas para a Câmara Municipal;
- Emitir pareceres e interpretações de textos legais;
- Revisar, atualizar e consolidar toda legislação municipal;
- Assessorar na elaboração dos projetos: de lei, de resolução, decreto, atos, portarias;
- Processar e presidir procedimentos disciplinares e de sindicâncias em geral;
- Auxiliar a elaboração de processos licitatórios e contratos;
- Orientar o Presidente e sua equipe para o devido cumprimento das Leis no Âmbito Federal, Estadual e Municipal
- Assessorar e acompanhar as publicações referentes as contas municipais(Prefeitura e Câmara) emitidas pelo Tribunal de Contas
- Auxiliar o Procurador Jurídico da Câmara com seu assessoramento técnico-jurídico em situações oportunas.